

**Regimes, governança e normas:  
Perspectivas construtivistas em Relações Internacionais**

Acácio de Alvarenga Lourete (CEIRI)  
acacioalvarenga@gmail.com

**Resumo:** A partir dos anos 1970, floresceram importantes reflexões sobre o gerenciamento do sistema internacional. Com efeito, as idéias de interdependência e regimes internacionais provocaram uma virada na produção acadêmica da área das Relações Internacionais. Com os anos, globalização e governança se tornaram conceitos centrais e desafiadores desse campo de conhecimento. Esses termos, em geral, foram apropriados pela literatura liberal institucionalista, mas os debates que se desenvolveram mobilizaram diversas outras tradições, incluindo construtivistas, que adicionaram discussões como ordem internacional, identidade, interesses, valores, normas e outros. O objetivo principal deste artigo é discutir uma abordagem construtivista das Relações Internacionais acerca dos conceitos de regimes internacionais e governança. Para tanto, recuperar-se-á brevemente a origem de tais termos na literatura, passando, posteriormente, a uma discussão sistemática das reflexões do Construtivismo Social a esse respeito.

**Palavras-chave:** regimes internacionais, governança, normas, Construtivismo.

**Abstract:** From the 1970's on, important thoughts concerning the international system management flourished. Indeed, the ideas of interdependence and international regimes represented a turning-point for the International Relations academic production. Through the years, globalization and governance became central and challenging concepts in this knowledge area. These terms, most of time, were framed by the Liberal Institutional literature, but the following debates gathered many other traditions, including constructivists, which added points such as international order, identity, interests, values, rules, among others. The main objective of this paper is to discuss an International Relations constructivist approach regarding the concepts of international regimes and governance. For doing so, we briefly recover the origin of those terms in the literature, to finally develop a systematic discussion about the Social Constructivism in that matter.

**Key-words:** international regimes, governance, rules, Constructivism.

### **Introdução**

Alguns conceitos-chave são inescapáveis a determinadas áreas do conhecimento. Em Relações Internacionais, a necessidade do uso constante de termos como interdependência, cooperação, globalização, regime, governança, etc. faz deles, ao mesmo tempo, conceitos fundamentais para a explicação de diversos fenômenos e jargões perigosos que podem elucidar ou confundir uma linha de argumentação. Para a academia, portanto, a busca pela definição de tais conceitos tornou-se, em si, um campo de debates inescapável, imenso e cheio de possibilidades.

A partir dos anos 1970, a sensação de que o mundo encolhia, por meio da comunicação, dos transportes e das trocas econômicas e culturais, fez florescer importantes reflexões sobre o gerenciamento do sistema internacional. Com efeito, as idéias de

interdependência e regimes internacionais provocaram uma virada na produção acadêmica da área. Com os anos, globalização e governança se tornaram os novos conceitos centrais e desafiadores desse campo de conhecimento. Esses termos, em geral, foram apropriados pela literatura liberal institucionalista, com um senso positivo. Os debates que se desenvolveram em torno de tais conceitos mobilizaram realistas, estudiosos da teoria crítica e, mais recentemente, construtivistas, trazendo para sua órbita várias outras discussões como ordem internacional, papel do Estado, o lugar da sociedade civil no sistema internacional, identidade, interesses, valores e normas.

O presente artigo pretende expor resumidamente a perspectiva construtivista - ou, antes disso, a pluralidade de perspectivas construtivistas - sobre dois dos mais importantes - e inevitavelmente interligados - conceitos de nossa área: regimes internacionais e governança. Para tanto, primeiramente, buscar-se-ão as origens dos termos e a explanação de seu uso tradicional; em seguida, pretende-se revelar o que de novo os teóricos do Construtivismo Social trouxeram ao debate; paralelamente, a abordagem construtivista nos levará a uma discussão sobre normas; em uma última sessão, em breves considerações finais, pretende-se salientar lacunas ainda não preenchidas pelas escolas de Relações Internacionais no concernente à definição e aplicação desses termos.

## **1. Regimes Internacionais e Interdependência; Governança e Globalização: visões tradicionais em Relações Internacionais**

Diversos significados têm sido atribuídos a regimes internacionais e governança na literatura das Relações Internacionais. Os conceitos são largamente utilizados para fazer referência, de uma forma geral, a esforços não-individuais (sejam eles bi ou multilaterais) para a resolução de um problema coletivo ou, ainda, para estabelecer regras comuns para determinado tema da agenda política. Mas quando surgiram, o que são e como se relacionam esses termos?

Como lembra Bueno (2009), o uso do termo “regime internacional” encontra suas raízes na década de 1970, a partir da publicação do artigo “International responses do technology: concepts and trends”, de John Ruggie. Neste artigo, Ruggie (1975) afirma que regimes deveriam ser compreendidos como os “conjuntos de expectativas mútuas, regras e regulações, planos, energias organizacionais e comprometerimentos financeiros que são

aceitos por um grupo de Estados”. Mas foi com Stephen Krasner que o termo passou de vez ao dicionário dos internacionalistas. A tradicional definição do autor, que entende regimes como o “conjunto, implícito ou explícito, de princípios, normas, regras e processos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma determinada área das relações internacionais” (KRASNER, 1982, tradução nossa), passou a ser elemento crucial nas discussões sobre instituições internacionais, estando no centro do debate Neo-Neo dos anos 1980 (BALDWIN, 1993).

A base conceitual difusa na análise de regimes permite uma heterogeneidade teórica significativa, mas, na prática, a maior parte das teorias de regime é baseada na premissa da anarquia internacional, pré-existente e competitiva, proveniente do realismo sistêmico, que trabalha com uma lógica funcional. O termo *regimes* foi, portanto, propagado pelas vertentes racionalistas das Relações Internacionais, e particularmente defendido por autores da tradição neoliberal-institucionalista como Robert Keohane e Joseph Nye, com seus trabalhos sobre *interdependência*<sup>1</sup> e instituições internacionais.

Enquanto Keohane e Nye (1977) definem o mundo de interdependência como aquele em que não há uma hierarquia na agenda internacional, em que o Estado não é o único ator relevante e em que o uso da força não é efetivo, para Keohane (1988), instituições internacionais – em uma perspectiva racionalista - compreende, para os fins da análise deste artigo, o conjunto de regras e normas relacionadas, identificáveis no tempo e no espaço. Essas instituições podem ser definidas nos termos de suas regras, que podem ser formais ou informais. As instituições: a) delimitam atividades; b) formatam expectativas; c) prescrevem papéis. Se se observa que os padrões de comportamento estão modificados por causa dos papéis atribuídos, então teremos uma instituição de fato.

Assim, a partir da definição de Krasner, observa-se que regimes podem variar, e certamente variam, em diversas dimensões: escopo funcional, domínio geográfico, quanto aos membros, processos de decisão, mecanismos de conformidade, fontes de renda, processos de resolução de disputas, força e grau de formalização. Quase sempre, regimes são respostas a problemas específicos e Estados são seus principais atores, embora atores não-estatais tenham ganhado importância. São, enfim, sistemas de ordem pública mais

---

<sup>1</sup> Em 1977, na obra *Power and interdependence: world politics in transition*, Keohane e Nye definem o mundo de interdependência como aquele em que não há uma hierarquia na agenda internacional; em que o Estado não é o único ator relevante; e em que o uso da força não é efetivo.

horizontais do que verticais e geralmente adquirem uma capacidade organizacional crescente ao longo do tempo. De acordo com Young (2000), o ponto forte dos regimes é a competência de sobreviver a baques em outros componentes do sistema, ao passo que sua fraqueza está na baixa capacidade de se coordenar com outros arranjos do mesmo tipo.

Nos anos 1990, a ideia de interdependência foi sendo substituída por uma expressão mais abrangente, qual seja, globalização, que, salienta Gonçalves (2005), “como destaca Pierik [globalização pode ser vista] como um fenômeno multidimensional que envolve a mudança na organização da atividade humana e no deslocamento do poder de uma orientação local e nacional no sentido de padrões globais, com uma crescente interconexão na esfera global”.

Este termo [globalização], amplo e controverso, traduzia, por um lado, a euforia trazida com o fim da Guerra Fria e o triunfo das democracias de mercado. A unipolaridade americana seria hegemônica sobre o mundo e, dessa forma, teria um sentido global. Por outro lado, para outros analistas, globalização seria a própria tradução da multipolaridade e fragmentação do poder, representados pelos avanços na integração europeia, além de Japão, China e os então chamados Tigres Asiáticos, tidos como modelos de desenvolvimento para países periféricos. Tudo estaria globalmente conectado pelas novas tecnologias de comunicação e transporte, em uma nova sociedade da informação.

De uma forma ou de outra, uni ou multipolar, a globalização e a abertura da agenda internacional para novos temas vinham acompanhadas de uma nova forma de se pensar o gerenciamento coletivo de questões como meio ambiente, espaço sideral, energia, produção agrícola, migrações, direitos humanos, entre outros. Além disso, a expansão dos fluxos financeiros, de mercadorias, de serviços, de pessoas e de informações trouxe questionamentos sobre a validade das fronteiras nacionais, exigindo que se repensassem as próprias idéias de Estado e governo. Sob a égide dessas reflexões, surgem os debates sobre *governança*.

Ao contrário do que se possa imaginar, o termo governança não surgiu no ambiente acadêmico. A expressão foi empregada pelo Banco Mundial, buscando respostas sobre a eficiência do Estado, abrangendo ao mesmo tempo questões sociais, econômicas e políticas.

De acordo com o documento oficial “Governance and Development” governança é “o exercício da autoridade, controle, administração e poder de governo”; ou ainda

é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando ao desenvolvimento, implicando a capacidade de o governo planejar, formular e implementar políticas e cumprir funções (BANCO MUNDIAL, 1992).

Nas Relações Internacionais, também esse termo foi apropriado pelos autores de tradição liberal. Para esse campo de estudos, governança refere-se aos mecanismos de direção coletiva que se dediquem ao gerenciamento de problemas públicos. Ela surge como uma questão de preocupação pública sempre que os membros de um grupo social se percebem interdependentes e, numa visão geral, envolvem o estabelecimento e a operação de instituições sociais como regras, processos de decisão, ações programáticas, etc. Para tanto, não se pressupõe a criação de entidades materiais ou organizações formais. Daí a distinção essencial entre *governança* e *governo*, pautada principalmente no papel que as instituições sociais, mais do que organizações ou governos, podem ter em amenizar ou resolver problemas de ação coletiva. Não se descarta, no entanto, a noção de que autoridades organizadas podem oferecer caminhos para problemas de governança (YOUNG, 2000).

Para autores mais radicais, a distinção entre governança e governo vai ao extremo, colocando os conceitos como conflitantes, pois aquela seria um movimento inexorável para instituições supra e sub-estatais e, sobretudo, para a predominância de atores não-estatais. Há, entretanto, visões segundo as quais é possível uma nova ordem

baseada na existência e no funcionamento de redes transgovernamentais, capazes de permitir que os governos se beneficiem da flexibilidade e descentralização dos atores não-estatais, mas que ao mesmo tempo fortalecem o Estado como ator principal no sistema internacional (GONÇALVES, 2005).

Ainda em relação à natureza dos atores envolvidos, destaca-se que

no plano global, a governança foi vista primeiramente como um conjunto de relações intergovernamentais, mas agora deve ser entendida de forma mais ampla, envolvendo organizações não-governamentais (ONGs), movimentos civis, empresas multinacionais e mercados de capitais globais. Com estes interagem os meios de comunicação de massa, que exercem hoje enorme influência. (COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL, 1996).

Ao passo que as pesquisas sobre governança adquiriram tal caráter, o estudo de regimes permaneceria essencialmente estadocêntrico.

Na tradição neoliberal-institucionalista das Relações Internacionais, regimes internacionais são vistos como sistemas de governança e os termos se conectam à medida que ambos traduzem mecanismos de cooperação, direção conjunta e ganhos compartilhados. Destarte, fica implícito que os conceitos têm um apelo positivo. Governança necessariamente é a boa governança, enquanto a má governança é a ausência de governança em si. Essas visões, no entanto, não encerram o debate e, a partir da década de 1990, novas teorias das Relações Internacionais ganham força, como as correntes construtivistas, e buscam compreender tais fenômenos, como se destaca a seguir.

## **2. Normas e atores; identidades e interesses: perspectivas construtivistas de regimes e governança**

*Construtivismo* refere-se a uma série de correntes de pensamentos, em áreas tão diversas como a matemática, a pedagogia, a filosofia e a sociologia, que consideram que

nada, a rigor, está pronto, acabado e que, especificamente, o conhecimento não é dado, em nenhuma instância, como algo terminado. Ele se constitui pela interação do indivíduo com o meio físico e social, com o simbolismo humano, com o mundo das relações sociais; e se constitui por força de sua ação e não por qualquer dotação prévia, na bagagem hereditária ou no meio, de tal modo que podemos afirmar que antes da ação não há psiquismo nem consciência e, muito menos, pensamento. (BECKER, 1992).

Nas Relações internacionais, a teoria construtivista, ou reflexivista, tem seu marco na publicação de “World of our making: rules and rule in social theory and international relations”, de Nicholas Onuf, em 1989. A teoria reflexivista está inserida no chamado Terceiro Debate das teorias de Relações Internacionais (LAPID, 1989: 235-54), entre racionalistas e construtivistas. Os primeiros afirmam que os atores – tomadores de decisão, agências burocráticas, Estados – agem racionalmente, estabelecendo uma hierarquia como critério de escolha de seus objetivos, imprimindo um cálculo utilitarista na tomada de suas decisões e buscando maximizar benefícios e minimizar custos. Os construtivistas, por seu turno, analisam as relações internacionais como se elas ocorressem dentro de uma

sociedade cujas normas e agentes se influenciam mutuamente. As preferências dos agentes são, destarte, formadas neste processo. (DA ROCHA, 2008).

Os construtivistas negam a prerrogativa da precedência de existência tanto aos agentes quanto à estrutura e afirmam que ambos são co-constituídos. Em outras palavras, nós, enquanto agentes atuando na estrutura que “construímos” ao longo do tempo, estamos fazendo e refazendo o mundo que nos cerca, no qual a “anarquia é o que os Estados fazem dela” (WENDT, 1992). Como bem resume Bueno (2009), é possível apreender três pressupostos essenciais do construtivismo: a) constituição mútua de agentes e estruturas; b) compreensão da condicionalidade das estruturas não-materiais sobre as identidades e interesses dos atores; e c) importância equitativa entre estruturas normativas e materiais, uma vez que ambas moldam o comportamento dos atores.

Muitas vezes acusados de não possuírem uma agenda própria de pesquisa, os construtivistas, na verdade, compõem um grupo heterogêneo de pensadores que conseguiram e conseguem questionar e desestruturar muitos dos discursos e conceitos das Relações Internacionais. Para temas da agenda internacional pode-se, certamente, buscar uma abordagem construtivista. Para “regimes” e “governança” isso também é verdade. Tanto pela importância desses debates, quanto pelo momento histórico do surgimento do construtivismo nas Relações Internacionais, a agenda reflexivista tem muito a dizer sobre esses conceitos.

A abordagem racionalista de regimes representa uma visão contratualista do fenômeno: pressupõe a existência de atores com uma clara noção de suas próprias identidades e interesses. Tais atores seriam motivados a criar arranjos institucionais ao perceberem que agindo sozinhos teriam custos maiores. Assim, regimes seriam instrumentos criados por atores centrados em seus próprios interesses, buscando resolver problemas de ação coletiva.

A perspectiva construtivista, por seu turno, assinala que regimes internacionais não se desenvolvem num vácuo social: eles ocorrem na sociedade de Estados, que possui efeitos constitutivos sobre papéis, identidades e interesses dos atores. Simultaneamente, os atores interferem na estrutura social. As instituições internacionais, nesse sentido, têm efeitos na formação dos papéis, identidades e interesses de seus membros ao mesmo tempo em que o movimento contrário também é verificado. A influência mútua entre agente e

estrutura é reforçada pelo fato de que aqueles responsáveis pela criação e operação de regimes são também governados por ele: os Estados. Isso, por si só, já sugere a autoconstituição de identidades e interesses, bem como a importância da percepção que cada ator tem desses elementos. É importante ressaltar que, ainda que os Estados sejam os atores fundadores dos regimes internacionais e, conseqüentemente, governados por eles, visões construtivistas usualmente atribuem relevância a outros atores.

Apesar das claras diferenças, uma abordagem construtivista para o debate sobre regimes internacionais não descarta, ou ao menos não é necessariamente oposta, a definição de Krasner. Para Hurrell (2003), instituições internacionais, entre as quais os regimes, geralmente trazem consigo uma lógica instrumental e funcional. Elas podem, no entanto, também moldar e não apenas refletir os interesses dos atores. A visão construtivista, neste ponto, não rejeita as categorias racionalistas, mas ressalta a presença essencial da *intersubjetividade*, em que as expectativas mútuas e convergentes e as crenças compartilhadas dos autores os levam à interação e cooperação. O aprendizado desempenha, assim, um importante papel para a formação de regimes internacionais, já que proporciona a redefinição dos interesses por meio da seleção de novos objetivos e da busca por estratégias apropriadas. Por sua vez, os regimes auxiliam no aprofundamento do conhecimento que provocou sua criação, caracterizando uma relação de via dupla e retroalimentação.

Para Ruggie (2002), também partindo das categorias estabelecidas por Krasner, há diferenças básicas entre regras e procedimentos, de um lado, e princípios e normas, de outro. Segundo o autor, os primeiros são considerados instrumentos por meio dos quais um regime pode vir a ser alterado pelos seus componentes; os segundos são *estruturas normativas* que, sendo alteradas, promoveriam uma mudança *de* regime não simplesmente *no* regime. Na visão reflexivista, essas estruturas normativas são comparadas de forma equitativa às estruturas materiais na conformação das identidades e interesses dos atores (BUENO, 2009).

As identidades dos atores são construídas pelas estruturas normativas por meio de três mecanismos: imaginação, comunicação e constrangimento. Novamente parte-se de premissas racionalistas, para uma posterior reconsideração: na visão “tradicional”, instituições internacionais são arenas de transmissão de informação e comunicação entre os

atores, que buscariam diminuir os custos e as incertezas nas suas interações por meio de constrangimentos institucionalizados. Nas abordagens construtivistas, a linguagem usada na informação/comunicação e a definição dos constrangimentos são constructos sociais que compõem a estrutura normativa, ou seja, os padrões de comportamento dos atores. Uma vez institucionalizadas em forma de regimes, as normas condicionam a ação dos atores políticos, desempenhando dois papéis: mudança e constrangimento do comportamento dos atores. À medida que as normas e as idéias que as compõem são alteradas, o comportamento dos atores também é, podendo levar a novas formas de organização do sistema internacional, desde os regimes a outras estruturas de governança.

Governança, provavelmente o termo mais controverso nos debates das Relações Internacionais contemporâneas, também pode ser analisada sob o olhar construtivista. Como ressalta Peter Haas (2002), os acadêmicos construtivistas das RI's têm focado nos procedimentos institucionais, discursivos e intersubjetivos por meio dos quais a governança internacional se desenvolve. Nesse sentido, Ruggie (1998) observa que

o construtivismo social se apóia em uma irreduzível dimensão intersubjetiva da ação humana [...] o construtivismo é sobre a consciência humana e seu papel na vida internacional [...] os construtivistas tem a idéia de que os quadros constitutivos da realidade internacional são ideacionais e materiais; que fatos ideacionais têm dimensões normativas e instrumentais; e que o significado e a significância de fatores ideacionais não são independentes de tempo e espaço. (tradução nossa).

Os construtivistas focam, portanto, em processos como socialização, educação, persuasão, discurso e internalização de normas para entender os meios pelos quais a governança internacional se desenvolve. Normalmente esses são procedimentos complexos, que envolvem interação múltipla de atores, que convergem ao longo do tempo e contribuem para mudanças transformadoras nas percepções de identidade nacional, agendas internacionais e de meios pelos quais interesses nacionais podem ser atingidos.

É possível organizar esse debate em três categorias (ainda que a distinção entre elas seja uma linha tênue): a) governança e globalização; b) governança e organizações internacionais; c) governança e normas.

Diferente do otimismo liberal e da supervalorização que, nos anos 1990, caracterizaram os debates sobre o processo de globalização, autores construtivistas como Hurrell (2007), apontam que tal fenômeno não leva a uma harmonia de interesses

automática. Inevitavelmente, todavia, a globalização cria uma demanda por cooperação. Se considerarmos que os arranjos de governança são demandados para o gerenciamento da globalização, então podemos perceber que, ao tratarmos de governança, precisamos tratar de desigualdades (materiais, de informação, de força e de percepção dos fenômenos) e, portanto, de poder.

A governança global envolve mecanismos institucionais, formais ou informais, que ordenam as ações e regulações de forma a prejudicar uns e dar vantagens a outros. Observar “poder” dessa forma compromete a visão de governança puramente em termos de cooperação, coordenação, consenso e progresso normativo. Distanciando-se de autores liberais, essa visão não aceita automaticamente “governança” como a “boa governança”, mas como mecanismo político, inevitavelmente imbuído de um senso de poder. Governança passa a ser percebida, portanto, também como uma forma de preconceitos e privilégios institucionais e sistêmicos, bem como de constrangimentos desiguais. A escolha de temas, de atores e a institucionalização de procedimentos e normas reproduzem e fortalecem algum discurso, intencional ou subconsciente, de forma a direcionar a política para um lado e não para outros diversos que ela poderia alcançar. (BARNETT & DUVALL, 2005).

O papel das instituições internacionais torna-se, destarte, fundamental para entender a abordagem construtivista para governança global. Segundo a visão construtivista das Relações Internacionais, as instituições emergem de um processo lento, não tão deliberativo como crêem os racionalistas, e são frequentemente levadas em conta pelas pessoas que são afetadas por elas. A suposição de maximização de benefícios não diria muito sobre as origens das instituições e não ajudaria a entender as variações nos arranjos institucionais em diferentes culturas e sistemas políticos.

Ainda de acordo com a análise reflexivista, as teorias racionalistas não teriam uma dinâmica endógena, porque as reflexões individuais e sociais que levam às mudanças das preferências e das visões de causalidade seriam ignoradas. Em outras palavras, os racionalistas crêem que as preferências - e as atitudes, por conseguinte - são fixas, o que não é aceito nessa segunda abordagem. Deve-se, portanto, chamar a atenção para a importância das práticas e das idéias para a composição do nosso entendimento das instituições na política mundial.

Três são os tipos de instituições internacionais aqui considerados: a) regimes internacionais, sobre os quais já se desenvolveu reflexão; b) organizações internacionais (OIs); c) e normas internacionais. As OIs são consideradas as estruturas burocráticas mais formais do sistema internacional e, segundo uma análise construtivista, são capazes de criar uma subcultura própria que, não só lhe confere identidade, mas que, por meio do efeito de transbordamento, é capaz de influenciar um arranjo imenso de idéias no cenário internacional.

Dessa maneira, tem-se que a criação de uma OI pode ter implicações sociais, políticas e econômicas, mas também simbólicas e ideológicas, influenciando a construção de identidades e interesses de outras instituições internacionais, países e indivíduos. Como destacam Barnett e Finnemore (1999), isso pode ocorrer de três maneiras: a) ao classificar o mundo, criando categorias de atores e assuntos a serem tratados; b) ao estabelecer significados no mundo social; c) ao articularem e difundirem novas normas, princípios e atores. Essas fontes derivam da capacidade das organizações internacionais de organizar o conhecimento, pois, para os construtivistas, OIs são processos de participação e educação política, que são socialmente construídos e que foram institucionalizados.

A importância de se pensar a governança como uma forma de gerenciamento do Sistema Internacional, entretanto, vai além do aspecto burocrático e institucional estrito senso, envolvendo todas as relações presentes como ordem, valores, idéias e poder. Por essa razão, a discussão sobre normas é central na análise construtivista de governança internacional. Segundo Hurrell (2007), normas são concebidas por meio da reflexão, análise, negociação e afirmação de contratos no processo de interação social e não devem ser vistas como “dadas” por uma sociedade. Sua origem socialmente construída é fruto dos interesses e identidades dos atores sociais, ao mesmo tempo em que moldam e alteram dinamicamente esses mesmos identidades e interesses.

Normas podem ser vistas como regras estabelecidas para constranger escolhas ou balizar o comportamento de indivíduos em busca de suas preferências. Elas, contudo, têm muitas outras funções e são capazes de fazer muito mais do que isso. Normas ajudam a explicar como os atores são constituídos: quem pode agir e em que locus político e social tal ação pode se dar. Ajudam, ainda, a compreendermos a identidade dos atores e a fonte de suas preferências. Além disso, normas têm a capacidade de delegar e transferir poder, além

de empoderar indivíduos, grupos ou segmentos sociais. São, portanto, o elemento central para a compreensão do poder, da força, da ação legítima e das idéias em uma sociedade.

Quando se trata da discussão sobre governança, dessa maneira, normas podem ser o marco inicial para a explicação da distribuição de poder (entre nações, classes sociais, grupos políticos, gênero, indivíduos). Ademais, elas elucidam algum grau de estabilidade, possibilitando previsibilidade na ação política, baseada no discurso e nas idéias trazidas por tais regras. Antes disso, o próprio sentido de governança (que, como visto, é tradicionalmente visto como algo positivo), reflete um arcabouço normativo que reforça a importância da cooperação, do diálogo e da institucionalização do poder internacional.

### **Considerações Finais**

A discussão sobre governança e regimes internacionais, seus conceitos, origens, funções e dinâmicas é um dos pontos que mais tem demandado esforços analíticos aos acadêmicos das Relações Internacionais na contemporaneidade. Apesar de abordagens racionalistas representarem o *mainstream* do pensamento para esses termos, sobretudo a corrente neoliberal-institucionalista, a perspectiva construtivista tem inserido novas variáveis importantes para tal análise conceitual.

Valores compartilhados podem elucidar as razões pelas quais Estados Nacionais e outros atores buscam a cooperação, o que está na origem de arranjos de governança e regimes. O papel das idéias e da intersubjetividade é premente na explicação das continuidades e das mudanças que podem ser observadas no gerenciamento conjunto de questões internacionais. Sobretudo, a não-racionalidade dos agentes envolvidos nesses processos revela a importância do aprendizado constata e da prática social para a edificação de regras e normas que guiem a dinâmica política. Por fim, a noção de que há uma relação retroalimentadora entre normas e práticas destaca a visão construtivista que recusa a inércia e a imutabilidade do Sistema Internacional, como apontada por perspectivas teóricas como o neo-realismo.

Acredita-se, aqui, que o Construtivismo Social adiciona elementos fundamentais à compreensão de regimes e governança. É um passo à frente nos esforços teóricos de Relações Internacionais e é, não com raras exceções, uma das formas mais completas, ou ao menos, mais ambiciosas de se encarar tais fenômenos. Autores como Wendt, Hurrell,

Onuf e Ruggie, diversos entre si que são, trazem contribuições que certamente tornam-se leitura obrigatória para os que desejam enveredar-se por essas análises.

Uma visão reflexivista, no entanto, não encerra os debates. Algumas perguntas permanecem em aberto. Algumas dessas lacunas podem ser respondidas por uma abordagem racionalista, ou por alguma eventual junção entre diversas linhas teóricas. Outros questionamentos, no entanto, ainda carecem de respostas mais efetivas. Como medir a eficiência de um regime ou de um arranjo de governança, levando em conta idéias? Se a realidade é socialmente construída, é possível que as idéias mudem a ponto de elementos como anarquia e capacidade bélica dos Estados não serem mais relevantes como fatores explicativos das relações internacionais? Para onde caminham os regimes e a governança internacionais? Com efeito, essas são portas abertas que dependem não apenas do esforço acadêmico de internacionalistas, mas também do tempo, que trará novas idéias e, portanto, novas ações.

## Referências

ADLER, Emmanuel. (1999) O construtivismo no estudo das relações internacionais. **Lua Nova**, Vol. 47, N° 1, p. 201-46.

BARNETT, Michael. Social Constructivism. *In*: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS, Patricia. (2008) **The Globalization of World Politics: An introduction to international relations**. 4. ed, NY: Oxford University Press.

\_\_\_\_\_.; FINNEMORE, Martha. (1999) The Politics, Power, and Pathologies of International Organization. *In*: MARTIN, Lisa L.; SIMMONS, Beth A. Ed. (2001) **International Institutions: An International Organization Reader**. Massachusetts: Cambridge.

BALDWIN, D. (1993) **Neorealism and neoliberalism: the contemporary debate**. Nova York: Columbia University Press.

BECKER, Fernando. (1992) O que é construtivismo?. **Revista de Educação AEC**, Brasília, v. 21, n. 83, p. 7-15, abr./jun. Disponível em [[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_20\\_p087-093\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_20_p087-093_c.pdf)] Acesso em: 20/08/2010.

BUENO, A. (2009) **Perspectivas contemporâneas sobre Regimes Internacionais: a abordagem Construtivista**. Artigo apresentado no encontro anual da ISA - ABRI JOINT INTERNATIONAL MEETING, PUC-Rio. Disponível em [<http://www3.fsa.br/propex/recr/numero1/recrietexto22009.pdf>] Acesso em 19/08/2010.

FINNEMORE, M.; SIKKINK, K. (1998) International norm dynamics and political change. **International Organization**, Vol. 52, N° 4, p. 887-917.

GONÇALVES, Alcino. (2005) **O conceito de governança**. Apresentado no XIV Congresso Nacional do Compedi. Disponível em [<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/Anais/Alcindo%20Goncalves.pdf>] Acesso em 20/08/2010.

HAAS, Peter. (2002) UN Conferences and constructivist governance of the environment. **Global Governance** Vol. 8, p. 73-91.

HASENCLEVER, A.; MAYER, P.; RITTBERGER, V. (2004) **Theories of international regimes**. 2 ed. Cambridge: Cambridge University Press.

HURRELL, Andrew. Order and Justice in International Relations: What is at Stake?. *In*: FOOT, Rosemary; GADDIS, John; HURRELL, Andrew. Eds. (2003) **Order and Justice in International Relations**. Oxford: Oxford Univ. Press.

\_\_\_\_\_. (2007) **On Global Order: Power, Values and the Constitution of International Society**. New York: Oxford Univ. Press.

KEOHANE, R. (1998) International Institutions: two approaches. **International Studies Quarterly**, Vol. 32, N° 4, p. 379-96.

\_\_\_\_\_; NYE, Joseph S. (1977) **Power and interdependence: world politics in transition**. 3 ed. (2001). Nova York: Longman.

KRASNER, Stephen. (1982) Structural causes and regime consequences: regimes as intervening variables. **International Organization**, Vol. 36, N° 2, p. 1-21.

LAPID, Yosef. (1989) The third debate: on the prospects of international theory in a post-positivist era. **International Studies Quarterly**, Vol. 33, p. 235-54.

MATSUNAGA, Fernando. (2009) **Instituições, normas e governança ambiental na agenda de pesquisa das RI**. Apresentado em II Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Programa San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC/SP). Disponível em [[http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/simp/artigos2009/fernando\\_matsunaga.pdf](http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/simp/artigos2009/fernando_matsunaga.pdf)] Acesso em 31/07/2010

MELLO, F. (2009) Governança internacional no século XXI. In: Reginaldo Mattar Nasser. (Org.). **Os Conflitos Internacionais em Múltiplas Dimensões**. São Paulo: Editora UNESP.

ONUF, Nicholas. (2002) Institutions, Intentions and International Relations. **Review of International Studies**, Vol. 28, N° 2, 2002, p. 211-228.

da ROCHA, Antônio Jorge R.. Relações Internacionais: temas e agendas. **CEBRI**. Disponível em [[http://www.cebri.org.br/pdf/142\\_PDF.pdf](http://www.cebri.org.br/pdf/142_PDF.pdf)] Acesso em 28/07/2010.

RUGGIE, J. G. (1975) International responses to technology: concepts and trends. **International Organization**, Vol. 29, N° 3, p. 557-83.

\_\_\_\_\_. (1982) International regimes, transactions, and change: embedded liberalism in the postwar economic order. **International Organization**, Vol. 36, N° 2, p. 379-415.

\_\_\_\_\_. (1998) What makes the world hang together? Neo-utilitarianism and the social constructivist challenge. **International Organization**, Vol. 52, N° 4, p. 855-85.

\_\_\_\_\_. (2002) **Constructing the world polity: essays on international institutionalization**. London and New York: Routledge.

WENDT, Alexander. (1992) Anarchy is what states make of it: the social construction of power politics. **International Organization**, Vol 46, N° 2, p. 396-430.

YOUNG, O. (2000) **Drawing insights from the environmental experience**. Cambridge: MIT Press.